



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE
CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº. 34 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2007

“Dispõe Sobre o Recesso de Fim de Ano e dá outras providências”

EMILIANO CAMPOS, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar – IPSSC, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o Decreto nº. 3.777 de 13 de novembro de 2007, da Prefeitura do Município de Cajamar.

R E S O L V E :

Art. 1º. Ficam suspensas as atividades do IPSSC – Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar, a partir do dia 21 de dezembro de 2007 às 12:00 horas ao dia 1º. de janeiro de 2008, devendo retornar as atividades no dia 02 de janeiro de 2008.

2. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, aos 11 de novembro de 2007.

EMILIANO CAMPOS
Diretor Presidente do IPSSC

*Registrada em livro próprio e publicada por afixação no Quadro de Avisos do IPSSC em
11/12/2007*

ANDRÉ DOS REIS
Diretor de Divisão